



# Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI N.º 14/2019 – LEGISLATIVO

Os Vereadores Infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do plenário da Câmara Municipal de Manguoeirinha o seguinte:

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDAÇÃO  
POLÍTICAS PÚBLICAS

Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

21/10/19

DATA

[Signature]

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro  
Diretor Geral  
Port. 01/2017

**Art. 1º.** Declara como Cidadão Honorário do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná o Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Manguoeirinha Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019.

[Signature]  
Amós Ferreira dos Santos  
Vereador Proponente

[Signature]  
Dareí Prusch  
Vereador Proponente

[Signature]  
Joares Sartori  
Vereador Proponente

Recebi em 18/10/19  
[Signature]  
Waldir José Pegoraro  
Diretor Geral  
Assinatura  
Port. 01/2017

~~APROVADO EM BINCIRA VOTAÇÃO  
POR \_\_\_\_\_  
PLENÁRIO DA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_ SECRETÁRIO \_\_\_\_\_~~

REPROVADO EM UNICA VOTAÇÃO  
POR 6X5 65IM NAO  
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 04/11/19  
[Signature] PRESIDENTE [Signature] SECRETÁRIO

ART 28830 INCISO IV 6.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

28/10/19 09:58

[Signature]  
Assinatura  
Câmara de Manguoeirinha  
PROTOCOLO

03 get





# Câmara Municipal de Manguueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## Justificativa

A presente proposição visa homenagear o promotor de justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, Doutor José de Oliveira Júnior, notadamente pelo relevante trabalho desenvolvido neste Município na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis dos munícipes.

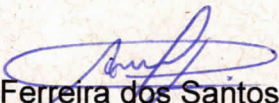
Além do desempenho de suas atribuições cotidianas como promotor de justiça, o homenageado assumiu destaque regional com sua atuação voltada ao combate da corrupção, área esta que, inclusive, é objeto especial de seu estudo, contando com diversos artigos publicados e com o desenvolvimento de sua dissertação de mestrado.

Dentre as principais atividades desenvolvidas pelo homenageado, cita-se a "Operação Jardim Europa" e a "Operação Companheiros", além de inúmeras outras ações civis públicas ajuizadas visando a tutela do patrimônio público deste município e que inclusive culminaram na decretação de indisponibilidade de bens das pessoas apontadas como responsáveis pelos atos lesivos.

Destarte, a trajetória do homenageado brevemente resumida acima, juntamente com o histórico que acompanha o presente projeto são mais do que suficientes para atestar suas importantes contribuições para a sociedade manguueirense, bem como para fazê-lo merecedor desta singela homenagem.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores de Manguueirinha a aprovação deste projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Manguueirinha - Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019.

  
**Amós Ferreira dos Santos**  
Vereador Proponente

  
**Darcí Prusch**  
Vereador Proponente

  
**Joares Sartori**  
Vereador Proponente

Recebi em 18/10/19  
Waldir José Pegoraro  
Diretor Geral  
Assinatura  
Port. 01/2017



JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, nascido aos 25.07.1984 em Patos de Minas/MG, filho de José de Oliveira (in memoriam) e Maria Aparecida Luz de Oliveira, pai de Pedro Almeida Luz Oliveira

Formou-se no Curso Técnico de Mecânica Industrial do SENAI de Patos de Minas no ano 2000.

Concluiu em 2002 o ensino médio na Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel, na cidade de Patos de Minas/MG.

Ingressou nos quadros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no mês de abril de 2004, permanecendo como Soldado da Polícia Militar até o mês de outubro de 2008.

Formou-se no Curso Técnico em Segurança Pública da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no ano de 2005.

Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Patos de Minas – Centro Universitário de Patos de Minas – no ano de 2007.

Foi aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil no ano de 2007, porém nunca exerceu a advocacia.

Ingressou no cargo de nível superior de Analista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no ano de 2008, após aprovação em concurso público, permanecendo no cargo até agosto de 2015.

Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Gama Filho no ano de 2008.

Pós-graduado em Direito Penal pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá no ano de 2009.

Ingressou no Ministério Público do Estado do Paraná, no cargo de Promotor Substituto, após aprovação em concurso público de provas e títulos, em agosto de 2015.

Atuou como Promotor Substituto nas comarcas de Palmas, Clevelândia, Manguueirinha, Chopinzinho e Coronel Vivida, no período de agosto de 2015 a março de 2017.

Atuou como Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Arapoti, no período de março de 2017 a novembro de 2018.

Desde novembro de 2018 ocupa o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Manguueirinha.

Professor de Direito Penal na Faculdade de Direito de Jaguariaíva – Faculdades Fati/FAJAR nos anos de 2017 e 2018.

É mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná desde fevereiro de 2018.

Jurista com artigos jurídicos publicados, especialmente em temáticas relacionadas ao combate à corrupção.

30





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

26/10/19 às 09h58

Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Mangueirinha  
PROTOCOLO

Parecer n.º 082/2019

Ref. Projeto de Lei n.º 014/2019 - Legislativo

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder o Título de Cidadã Honorária de Mangueirinha - PR ao Sr. José de Oliveira Júnior.

Em síntese, é o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o Art. 21, inciso XV, da Lei Orgânica municipal, compete privativamente à Câmara Municipal conceder honorarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município.

A proposição de concessão de honorarias, segundo prevê o Art. 214, inciso II, do Regimento Interno, deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito da pessoa homenageada, bem como o apoio da maioria absoluta dos Vereadores.

Recebi em 24/10/19  
Assessoria Jurídica José Pegeraro  
Diretor Geral  
Port. 01/2017

F. 04  
J. 04





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

*In casu*, o atendimento desses requisitos restou devidamente comprovados pelos documentos que instruem a presente proposição legislativa.

No mais, a presente proposição deverá ser submetida à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Políticas Públicas, para posterior deliberação em Plenário.

No primeiro turno, o processo de votação deverá ser secreto e precedido do uso obrigatório da palavra pelo Vereador proponente, tal como mencionado no inciso III, do Art. 214, do Regimento Interno.

Uma vez aprovada a concessão da referida honraria em primeiro turno pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (LO, Art. 28, §3º, inciso IV), deverá o autor da proposição consultar o homenageado, para os fins do inciso IV, do Art. 214, do Regimento Interno.

Se o homenageado aceitar a honraria proposta, a presente proposição deverá ser submetida a uma segunda discussão e votação, oportunidade em que deverá ser observado o mesmo quórum acima referido. Todavia, em caso de recusa, a mesma deverá ser arquivada definitivamente (RI, Art. 214, §2º).

Na primeira hipótese e caso a proposição seja novamente aprovada, caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal observar o previsto no Art. 215 do Regimento Interno.

### III. CONCLUSÕES

*Ex positis*, desde que atendidas as exigências expostas alhures, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, face o que não há óbice jurídico para sua aprovação.





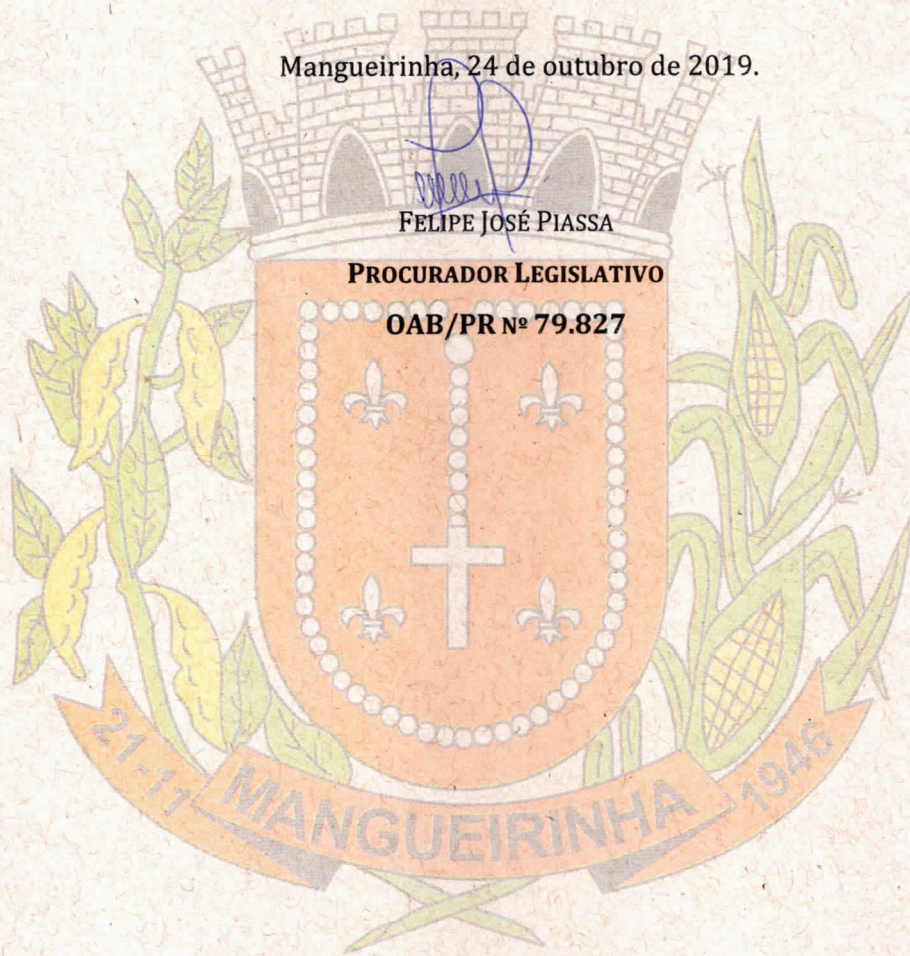
# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Por fim, considerando o caráter meramente opinativo<sup>1</sup> do presente parecer, registro que o interesse público deverá ser discutido com o mérito, cuja competência é do soberano plenário.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 24 de outubro de 2019.



<sup>1</sup> Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

**“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.”** (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

**Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.**





# Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 014/2019

Concede título de Cidadão Honorário ao  
Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.

### RELATÓRIO

O projeto de Lei Legislativo n.º 014/2019, tem por objetivo conceder título de Cidadão Honorário ao Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Em observação ao Art. 59, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

### FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Legislativo Municipal conceder título de Cidadão Honorário ao Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, tendo como amparo legal o Artigo 214, inciso II do Regimento Interno que dispõe:

*"Art. 214. A concessão de títulos de Cidadão Honorário de Manguoeirinha, e demais honrarias, observados o disposto na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno, obedecerá as seguintes regras:*

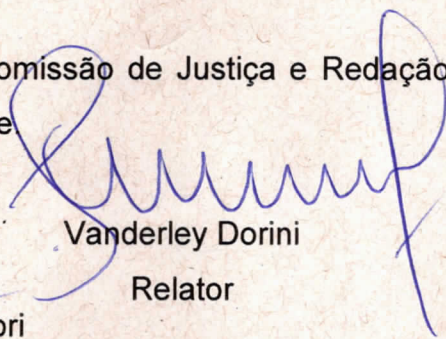
*II – à proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito do homenageado e, o apoio da maioria absoluta dos Vereadores."*

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.


### CONCLUSÃO


Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo n.º 014/2019.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove.

  
Vanderley Dorini

Relator

  
Pelas conclusões Joares Sartori

  
Pelas conclusões Darci Prusch









# Câmara Municipal de Mangueirinha

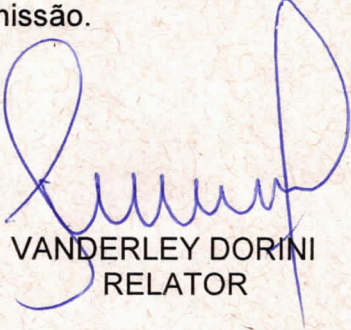
CNPJ 77.780.120/0001-83

## 17ª Legislatura Ata de Reunião da Comissão de Justiça e Redação

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, a Comissão de Justiça e Redação reuniu-se na respectiva Sala de Reuniões, sob a presidência do senhor Vereador Joares Sartori e com a presença dos senhores Vereadores, Vanderley Dorini e Darci Prusch. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos passando à pauta de votações. Os itens apreciados foram os Projetos de Lei n.º 042/2019 e n.º 043/2019 do Executivo, e o Projeto de Lei n.º 014/2019 do Legislativo. O Projeto de Lei n.º 042/2019, abre crédito especial no orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências. Outro item apreciado foi o Projeto de Lei n.º 043/2019, autoriza o Poder Executivo a Outorgar Concessão Onerosa, para Exploração Comercial do Quiosque localizado na Praça Olímpio Santos na Sede do quadro urbano do Município, e dá outras providências. Outro item apreciado foi o Projeto de Lei n.º 014/2019, concede título de Cidadão Honorário ao Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR. Definido como relator dos referidos Projetos o Vereador Vanderley Dorini, este apresentou parecer favorável à aprovação dos Projetos de Lei em exame, o qual obteve a concordância dos demais integrantes da comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão.

  
JOARES SARTORI  
PRESIDENTE

  
DARCI PRUSCH  
MEMBRO

  
VANDERLEY DORINI  
RELATOR

08  
2019





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO  
No dia 29/10/2019, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>JOARES SARTORI</u>	Presidente	
<u>VANDERLEI DORINI</u>	Relator	
<u>DARCI PRUCH</u>	Membro	
_____	Membro	

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:  
PROJETO DE LEI 14/2019 - LEGISLATIVO

Conclusões a respeito das matérias: DECLARA como cidadão Honorário do município de Mangueirinha o senhor JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.

Assim sendo o parecer da comissão é FAVORÁVEL





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 014/2019

Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.

### RELATÓRIO

O projeto de Lei Legislativo n.º 014/2019, tem por objetivo conceder título de Cidadão honorário ao Doutor José de Oliveira Junior.

Em observação ao Art. 61-A, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Políticas Públicas manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

### FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Legislativo Municipal conceder título de Cidadão honorário ao Doutor José de Oliveira Junior, tendo como amparo legal o Artigo 214, inciso II do Regimento Interno que dispõe:

*"Art. 214. A concessão de títulos de Cidadão Honorário de Mangueirinha, e demais honorarias, observados o disposto na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno, obedecerá às seguintes regras:*


*II – à proposição de concessão de honorarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito do homenageado e, o apoio da maioria absoluta dos Vereadores. "*


O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo n.º 014/2019.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, 31 de outubro de 2019.

  
Sergio Luiz dos Santos  
Relator

  
Pelas conclusões Edemilson dos Santos

Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini

Pelas conclusões Diogo André Carniel Noll







# Câmara Municipal de Mangueirinha


CNPJ 77.780.120/0001-83


## 17ª Legislatura Ata de Reunião da Comissão de Políticas Públicas

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, a Comissão de Políticas Públicas reuniu-se na respectiva sala de reuniões, sob a presidência do Vereador Edemilson dos Santos e com a presença dos Vereadores Ivete Ana Dudek Agostini, Diogo André Carniel Noll e Sergio Luiz dos Santos. Observada a existência de quórum necessário, escolhido como relator o vereador Sergio Luiz dos Santos, abriu-se os trabalhos passando às matérias a deliberar, em seguida foi passando a votação das matérias a deliberar, de autoria do Poder Executivo o **Projeto de Lei n.º 042/2019** – Abre crédito especial no orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências, e o **Projeto de Lei n.º 043/2019** – Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Concessão Onerosa, para Exploração Comercial do Quiosque localizado na Praça Olímpio Santos na Sede do quadro urbano do Município, e dá outras providências, do Poder Legislativo o **Projeto de Lei n.º 014/2019** - Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR. Após discussão e análise das matérias em tramite, o relator vereador Sergio Luiz dos Santos apresentou parecer favorável à aprovação do Projetos de Lei n.º 042/2019 e n.º 043/2019, ambos do Executivo Municipal e do Projeto de Lei n.º 014/2019 do Poder Legislativo, obtendo a concordância dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata.

  
Edemilson dos Santos  
Presidente

  
Sergio Luiz dos Santos  
Relator

  
Ivete Ana Dudek Agostini  
Membro

  
Diogo Andre Carniel Noll  
Membro





# Câmara Municipal de Mangueirinha

Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, Mangueirinha - Pr  
Fone/Fax (46) 3243-1580

Reunião da Comissão de Políticas Públicas

No dia 31/10/2019, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Emilson dos Santos</u>	Presidente	<u>DU</u>
<u>Sergio Luiz dos Santos</u>	Relator	<u>DU</u>
<u>Diogo A.C. Noll</u>	Membro	<u>Diego Noll</u>
<u>Wete A.D. Agostini</u>	Membro	<u>DU</u>

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 14/2019 - Legislativo - Concede  
título de Cidadão Honorário ao Doutor José  
de Oliveira Júnior

Conclusões a respeito das

matérias: O referido projeto atende os que-  
sitos legais e está amparado pelo Artigo  
214, inciso II do Regimento Interno desta  
Câmara de Vereadores.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável à matéria





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

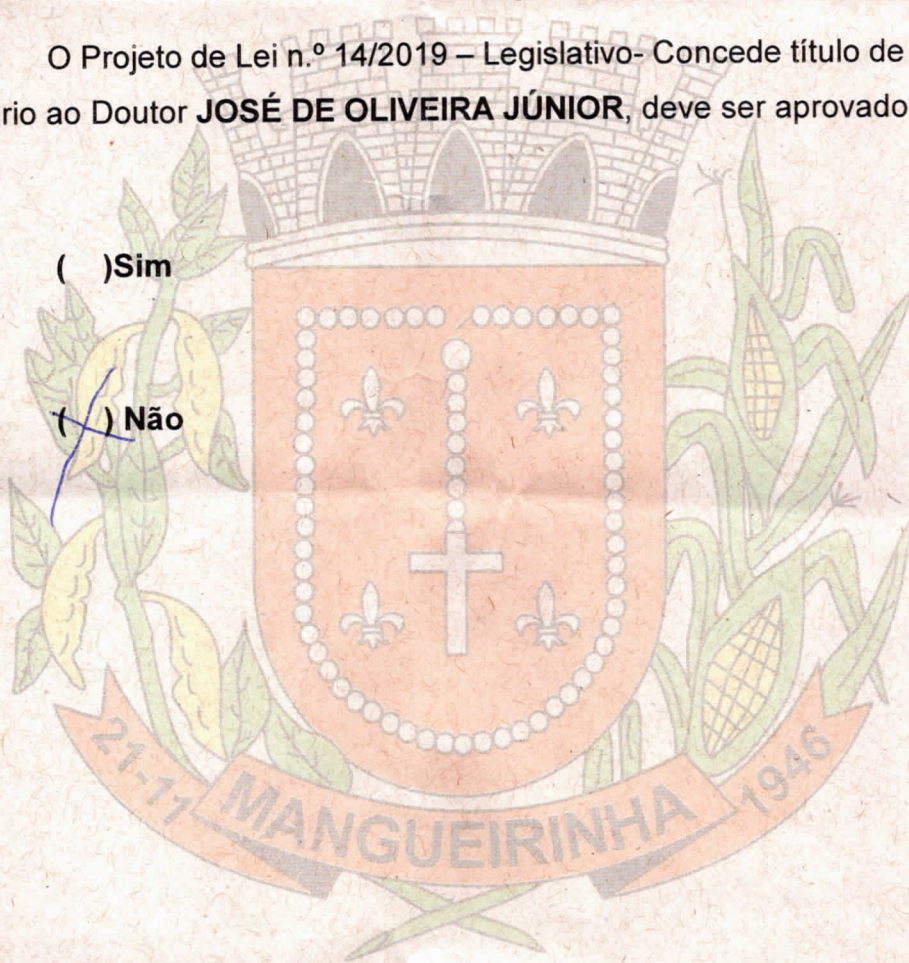
N.º 14/2018.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



13  
JJA





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

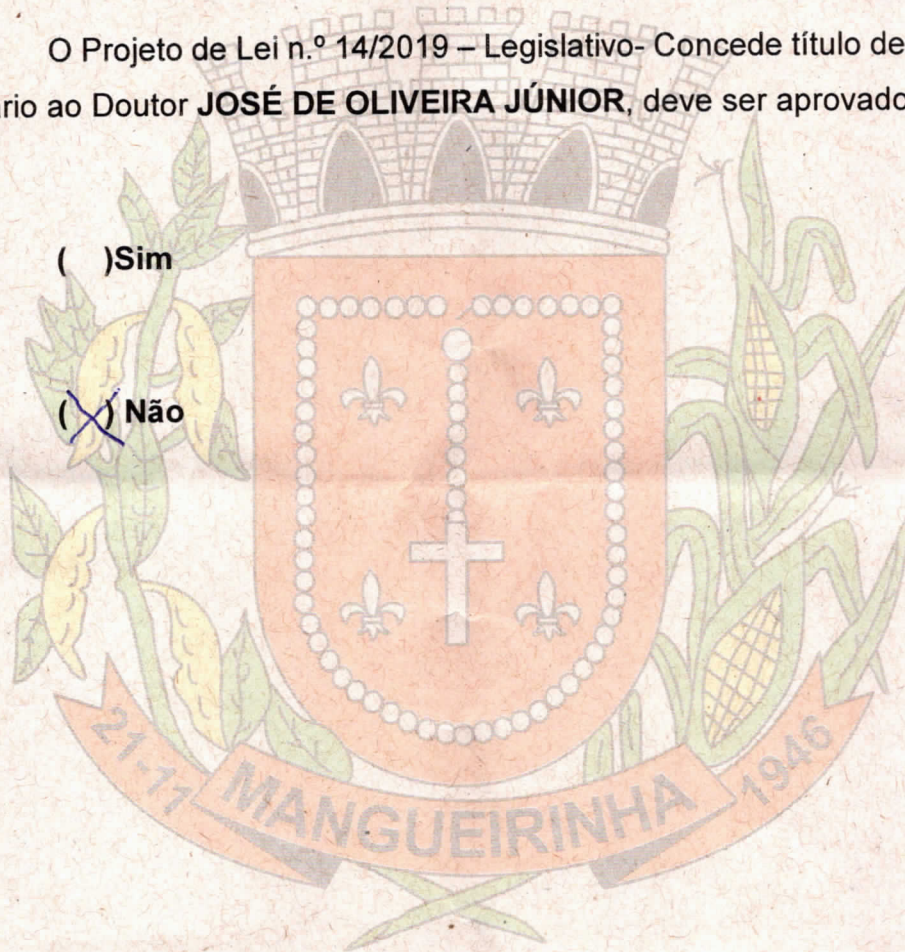
N.º 14/2018.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



Handwritten signature





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO**

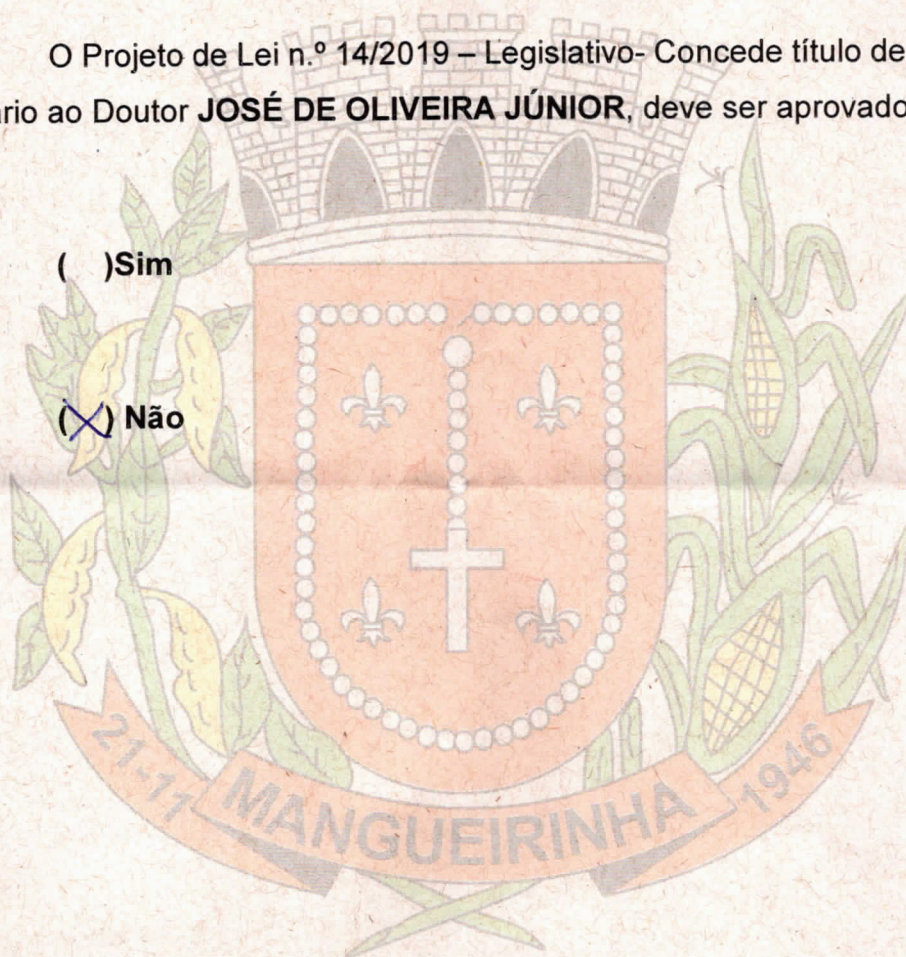
**N.º 14/2018.**

**(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)**

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não







# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO**

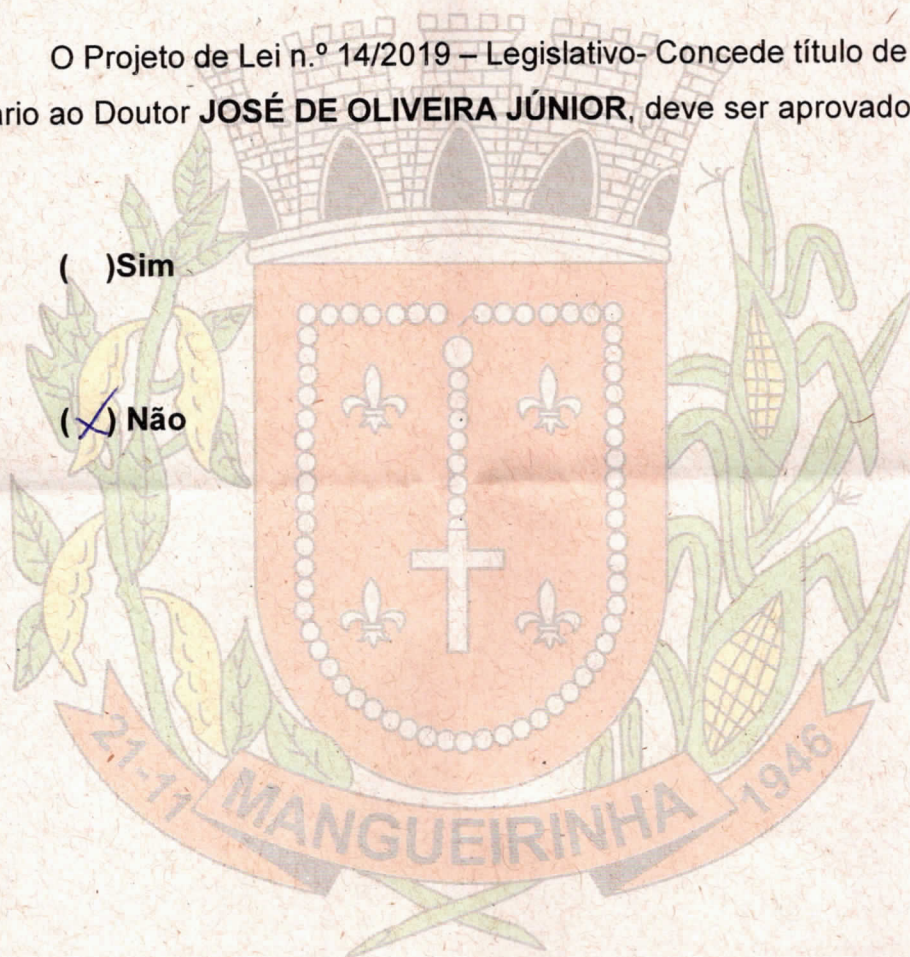
**N.º 14/2018.**

**(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)**

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



16/11/19





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO**

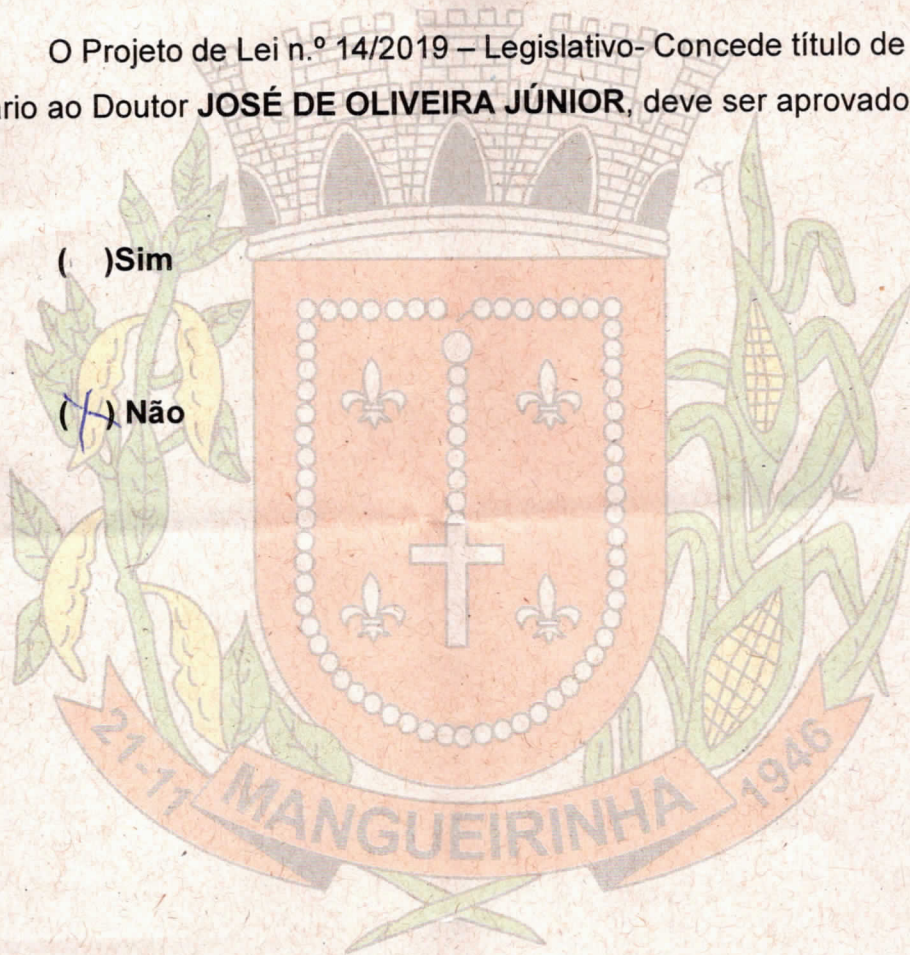
**N.º 14/2018.**

**(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)**

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



Handwritten signature or initials in blue ink.





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

N.º 14/2018.

( PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



*Handwritten signature in blue ink.*





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

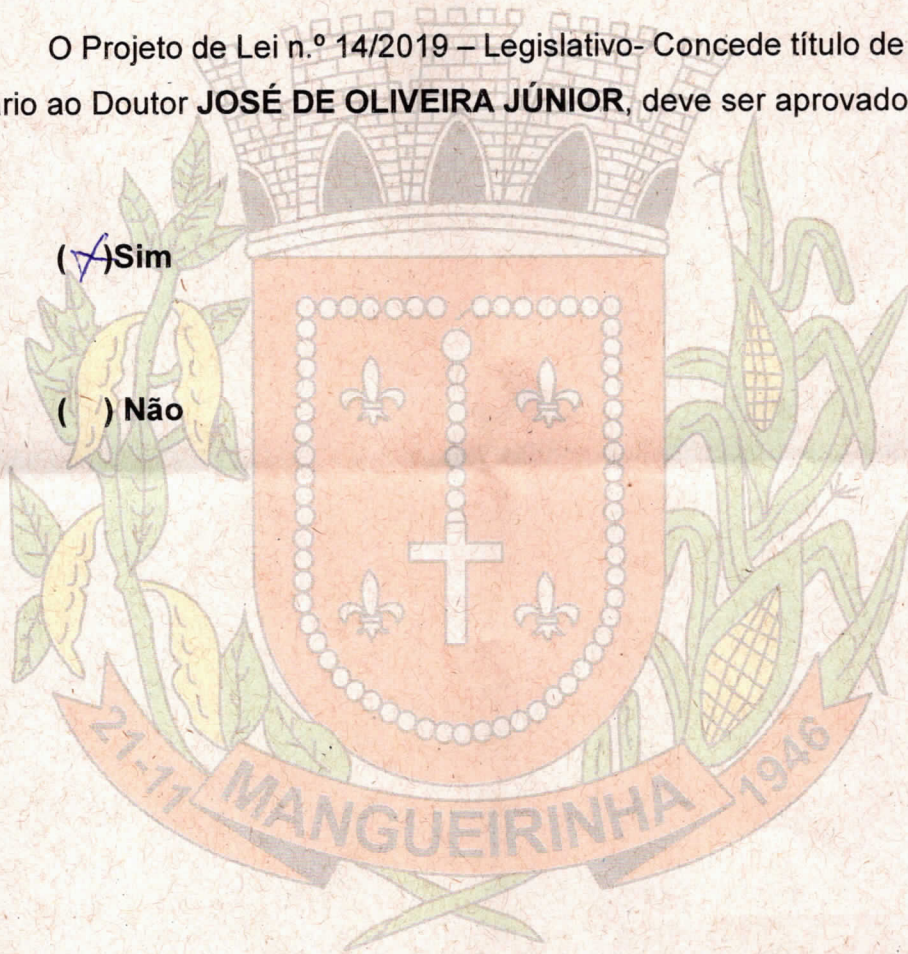
N.º 14/2018.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



*Handwritten signature or initials in blue ink.*





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

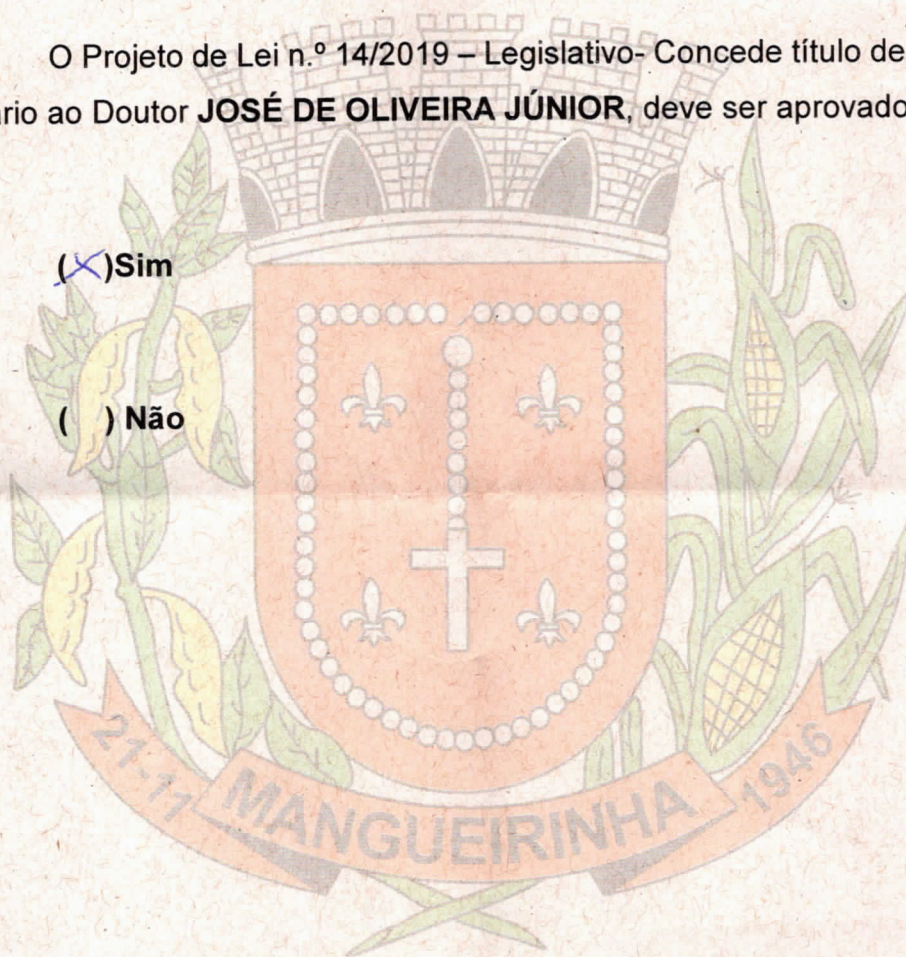
N.º 14/2018.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



Handwritten signature in blue ink.





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

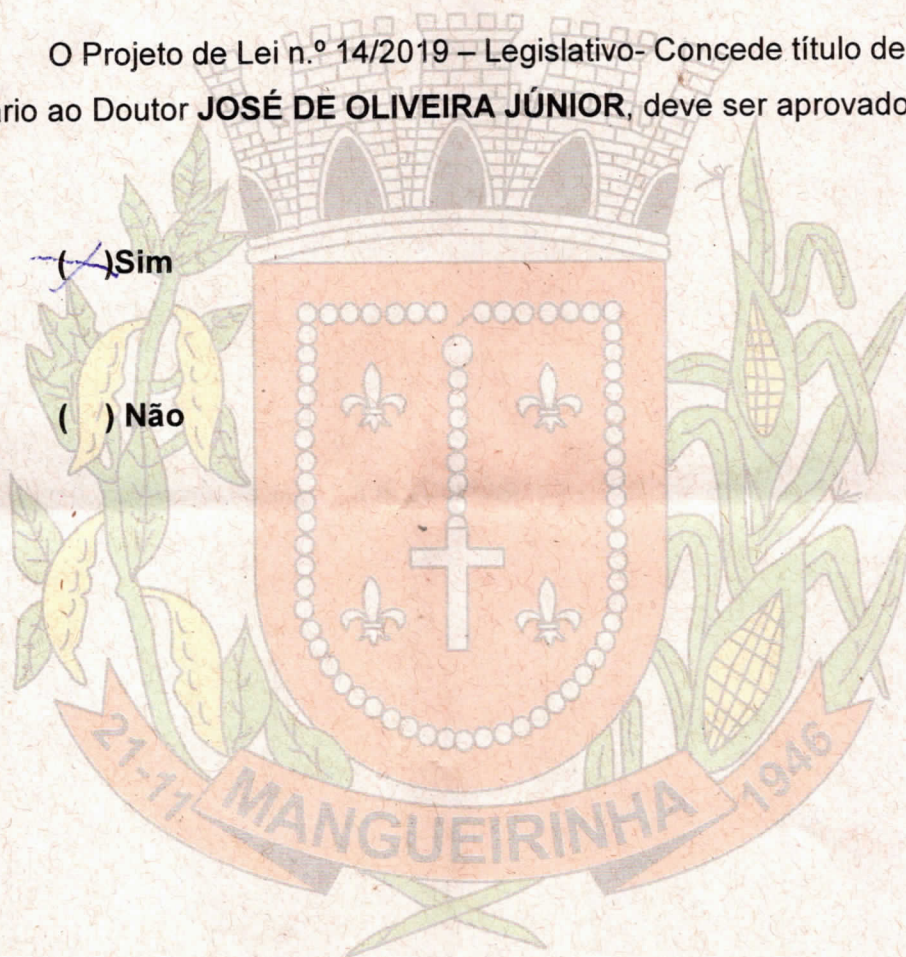
N.º 14/2018.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



21  
904





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

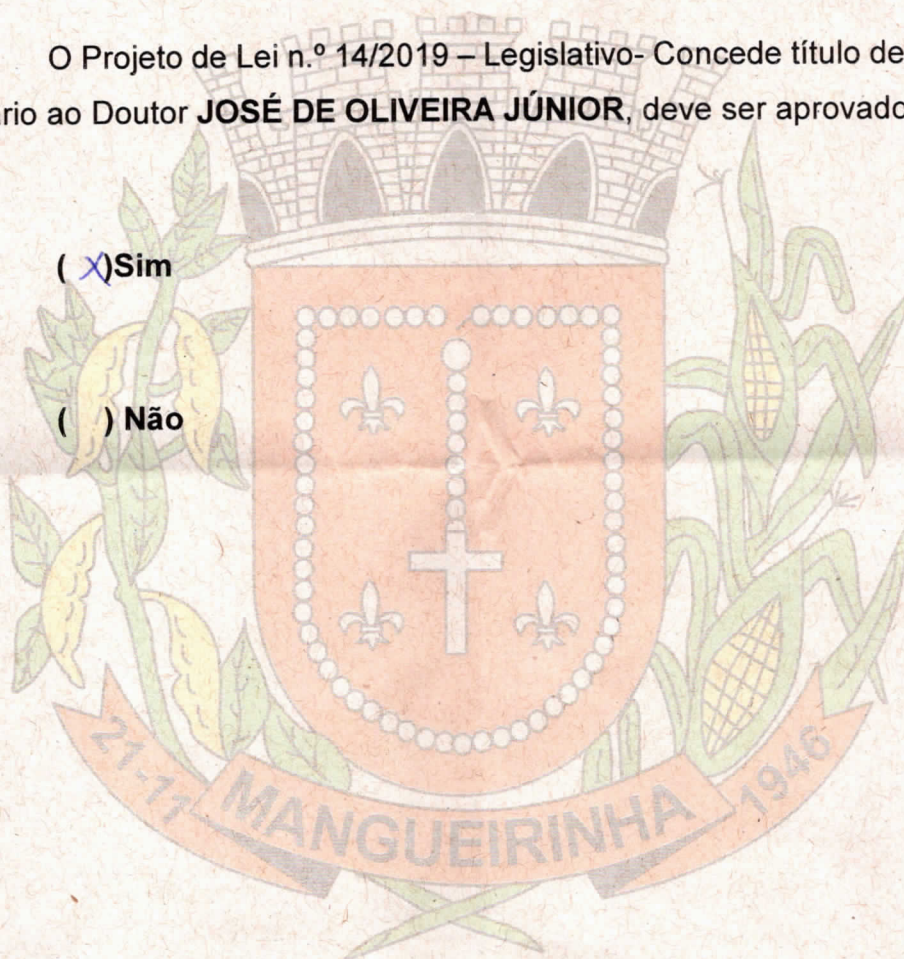
N.º 14/2018.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



22  
COP





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

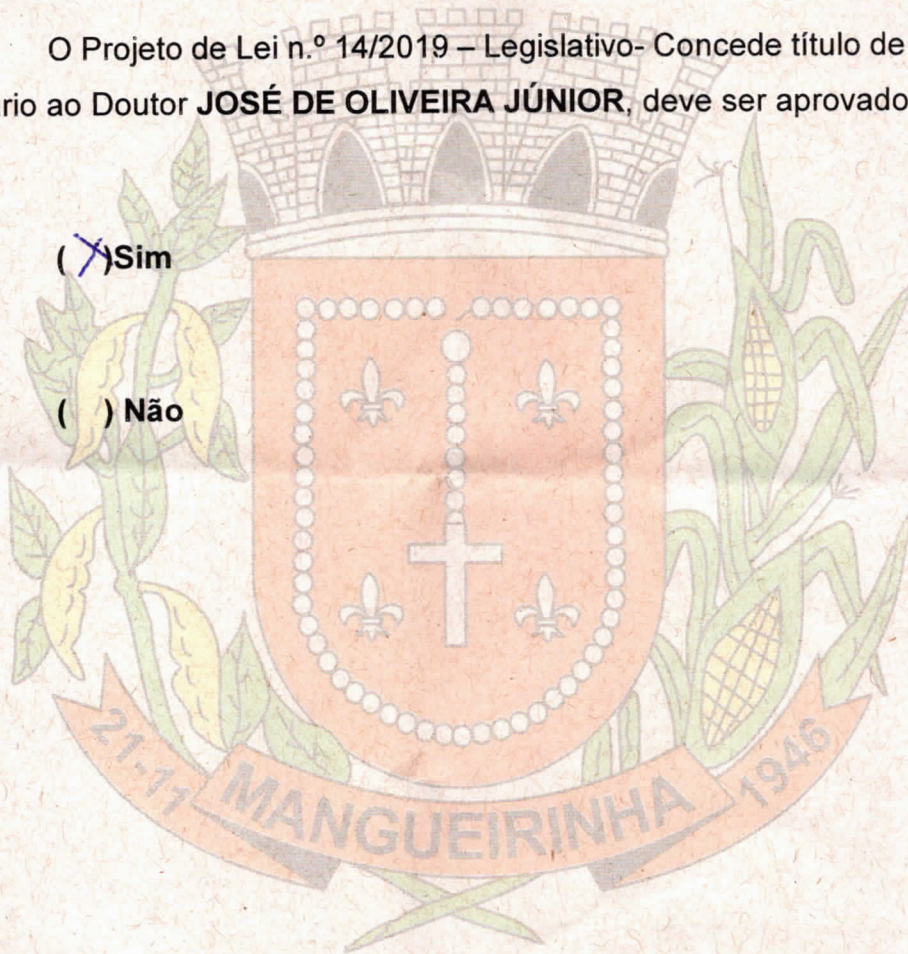
N.º 14/2018.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 04/11/2019)

O Projeto de Lei n.º 14/2019 – Legislativo- Concede título de Cidadão Honorário ao Doutor **JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, deve ser aprovado?

Sim

Não



23  
get



Yours truly

D